

LEI N°. 4.376, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de seis unidades de rádios de comunicação HT, modelo Motorola EP450 VHF.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de seis unidades de rádios de comunicação HT, modelo Motorola EP450 VHF.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – Unidade de Trânsito – através da Atividade 2.008 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito – obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Outubro de 2008.

Luiz Antonio Tirello Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se. Data supra.

Elídio Scaranto Secretário Municipal da Administração